

**DECRETO N.º 137, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

SÚMULA: APROVA REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINAS 2016”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do Artigo 59 combinado com a alínea “g” do inciso I do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, e considerando;

Considerando que a decoração natalina busca estimular a festa fraterna celebrada pelos cristãos fazendo com que as famílias saiam de seus lares e desfrutem da beleza dos cenários;

Considerando que a decoração natalina é um incentivo para relembrarmos a história do Natal que representa a fraternidade e amor entre as pessoas;

Considerando que a decoração, além de enfeitar a cidade, motiva as pessoas a estarem nas ruas apreciando os locais iluminados e contribui para estimular o espírito natalino no coração dos bragadenses, resolve e

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento para a participação do concurso relativo à decoração natalina constante no Anexo Único do presente decreto.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2016.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

## **ANEXO ÚNICO – DECRETO N.º 137/2016**

### **REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO DE ORNAMENTAÇÃO NATAL ENCANTO ( ESTAÇÃO NATAL) “2016”.**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O Município de Pato Bragado realizará o concurso a fim de premiar a decoração Natalina, no dia 18 de dezembro de 2016, o qual será regido pelo presente Regulamento.

**Art. 2º** O concurso de decorações natalinas no município de Pato Bragado será promovido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico com o objetivo de incrementar o embelezamento da cidade, fazendo com que as pessoas decorem suas residências e empresas com luzes e ornamentos que caracterizam o Espírito Natalino.

**Art. 3º** Poderá participar do concurso de decoração natalina toda e qualquer residência de Pato Bragado, bem como todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial e de serviços.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** As inscrições serão gratuitas e serão recebidas na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, no período de 28 de novembro a 09 de dezembro de 2016 das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

**Parágrafo Único:** Só participarão do concurso, os inscritos dentro do prazo estabelecido.

**Art. 5º** Para a inscrição exigir-se-á o seguinte:

I – Categoria residencial - Cédula de Identidade (RG) ou cartão do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) E ficha de identificação residencial, que será preenchida no ato da inscrição.

II – Categoria empresarial cartão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF). E ficha de identificação de endereço, que será preenchida no ato da inscrição.

**Art. 6º** Não poderão concorrer os ocupantes de cargos em comissão do primeiro e do segundo escalão na Administração Municipal.

#### **DO CONCURSO**

**Art. 7º** O concurso será dividido em 04 categorias, a saber:

- I. **CATEGORIA RESIDENCIAL URBANA -SEDE** : Imóveis residenciais urbanas
- II. **CATEGORIA RESEDENCIAL URBANA – PRO. MUTIRÃO, BAIRRO, ALVORADA e LOTEAMENTO SOCIAL.** Imóveis residenciais urbanos.
- III. **CATEGORIA RESIDENCIAL RURAL** : Imóveis residenciais rurais.

IV. **CATEGORIA EMPRESARIAL:** Empresas do comércio, profissionais liberais, Indústrias e Prestadores de Serviços.

**Art. 8º** A decoração deverá estar concluída até o dia 11 de dezembro de 2016.

**Parágrafo Único.** Os custos da decoração ficarão totalmente a cargo dos participantes, sendo que a mesma somente poderá ser retirada após o dia 06 de janeiro de 2016.

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico designará uma Comissão que irá circular em toda a cidade e interior, entre os dias de 12 à 15 de dezembro de 2016, para fazer a avaliação da decoração dos inscritos.

**Parágrafo Único.** A entrega da premiação dos ganhadores do concurso, NATAL ENCANTO (ESTAÇÃO NATAL) 2016, será na noite de 18/12/2016, no Palco da Praça Luiz Dalcanalle Filho, Município de Pato Bragado – PR, e somente receberão os prêmios, os ganhadores ou responsáveis presentes no ato da entrega.

**Art. 10.º** Serão premiados três concorrentes de cada categoria (Primeiro, segundo e terceiro lugares), com Premiação para o 1º lugar, uma bicicleta adulta, para o 2º lugar, um aparelho celular smartphone e para o 3º lugar, um Micro-ondas. Para os demais inscritos das quatro categorias que não tiveram classificação, haverá o sorteio de quatro Batedeiras (um para cada categoria) do Concurso Natalino 2016. Os sorteados ou seus responsáveis deverão estar presentes no ato do sorteio para receberem o prêmio, caso não estiverem, será efetuado um novo sorteio.

Pato Bragado – PR, em 21 de outubro de 2016.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

**Nilce Kist**  
**Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.**